DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Amaraji/PE

SETOR REQUISITANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES

GESTOR DO CONTRATO:

CLAYTON MANASSÉS SOUZA DA SILVA
CARGO: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES

FISCAL DO CONTRATO:

JOSÉ EDUARDO SILVA DOS SANTOS
CPF: 111.824.644-67
CARGO: DIRETOR DE OBRAS E URBANISMO

OBJETO DA FUTURA CONTRATAÇÃO:

CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO DA RUA SAMUEL CO-ELHO E REPOSIÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDO GRANÍTICOS NO MUNICÍPIO DE AMARAJI-PE.

OBJETO TRATA-SE DE:

( ) - Aquisição de Bens Comuns
( ) - Serviços Comuns
(x) - Serviços Comuns de Engenharia
( ) - Obras

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O Município de Amaraji-PE enfrenta desafios estruturais relacionados à segurança e à mobilidade urbana, necessitando de intervenções para prevenção de danos e melhoria da infraestrutura viária. Diante desse contexto, a construção de um muro de arrimo na Rua Samuel Coelho e a reposição do pavimento em paralelepípedo granítico são medidas essenciais para garantir a segurança dos moradores, evitar erosões e deslizamentos, além de promover a recuperação da malha viária.

A execução dessa obra busca atender aos princípios da administração pública, como eficiência, economicidade e publicidade, garantindo a qualidade dos serviços prestados e a correta aplicação dos recursos públicos.

1. Adequação às Normas Legais e Regulamentadoras A construção do muro de arrimo e a reposição do pavimento devem estar em conformidade com as normas técnicas vigentes, garantindo segurança estrutural e durabilidade. Essas obras estão alinhadas às diretrizes de engenharia e urbanismo, assegurando que a execução

seja realizada de forma adequada e em conformidade com os padrões exigidos pelos órgãos fiscalizadores.

2. Prevenção de Riscos e Segurança da População A ausência de infraestrutura adequada na Rua Samuel Coelho pode resultar em riscos de deslizamentos e instabilidade do solo, comprometendo a segurança dos moradores e transeuntes. A construção do muro de arrimo é fundamental para conter o solo e evitar danos estruturais, enquanto a reposição do pavimento garante condições adequadas de trafegabilidade, prevenindo acidentes e facilitando o deslocamento da população.

3. Melhoria na Infraestrutura Viária e Mobilidade Urbana A requalificação da via pública com a reposição do pavimento em paralelepípedo granítico proporcionará melhor condição de deslocamento para pedestres e veículos, reduzindo impactos causados por buracos e desníveis. Além disso, a melhoria na infraestrutura contribuirá para o desenvolvimento local, favorecendo a circulação de bens e serviços na região.

4. Durabilidade e Manutenção Preventiva A escolha de materiais adequados e técnicas construtivas eficientes assegura a longevidade das obras, reduzindo custos futuros com manutenção corretiva. A execução planejada e estruturada dessas intervenções permitirá um melhor aproveitamento dos recursos públicos e minimizará impactos ambientais, garantindo uma solução sustentável para a infraestrutura municipal.

5. Conclusão Diante da necessidade urgente de estabilização da encosta e recuperação do pavimento na Rua Samuel Coelho, a construção do muro de arrimo e a reposição do pavimento em paralelepípedo granítico são medidas imprescindíveis para garantir a segurança da população e a mobilidade urbana. A execução dessa obra reflete o compromisso da gestão municipal com a responsabilidade fiscal, a eficiência administrativa e a melhoria da qualidade de vida dos munícipes.

DESCRIÇÕES E QUANTIDADES DO OBJETO A SER CONTRATADO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND.
1	CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO DA RUA SAMUEL COELHO E REPOSIÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDO GRANÍTICOS NO MUNICÍPIO DE AMARAJI-PE.	1,00	UND

PRAZO DE ENTREGA/ EXECUÇÃO: Os serviços iniciarão, no prazo máximo de 05 (Cinco) dias, após a expedição das AUTORIZAÇÕES/ORDEM DE SERVIÇO, observando rigorosamente as especificações contidas no Termo de Referência

UNIDADE E SERVIDOR RESPONSÁVEL PARA ESCLARECIMENTOS:

JOSÉ EDUARDO SILVA DOS SANTOS
CPF: 111.824.644-67
CARGO: DIRETOR DE OBRAS E URBANISMO

PRAZO PARA PAGAMENTO: Conforme previsto no Termo de Referência.

Amaraji, 21 de março de 2025.

JOSÉ EDUARDO SILVA DOS SANTOS
Diretor de Obras e Urbanismo